



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**DECRETO Nº 3.745/2020**, de 6 de agosto de 2.020.

*Dispõe sobre designação de Gestores do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.*

**MÁRCIO DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de autorização a gestores municipais para acesso e movimentação de contas junto a estabelecimentos de crédito;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.186/2014, designados como Gestores do **Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**, CNPJ 21.401.356/0001-07, a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **Valéria Cristina da Silva do Nascimento**, portadora do RG. nº 41.534.079-2 SSP/SP e do CPF nº 349.302.598-00, em conjunto com o Diretor de Serviços de Finanças e Orçamento, Sr. **Rogério José Murari da Cunha**, portador do RG. nº 17.919.220 SSP/SP e do CPF nº 100.577.098-07, autorizados a depositar, movimentar, assinar cheques, requisitar talões, bem como praticar outros atos relativos à movimentação de contas junto a agências bancárias em nome do suscitado Fundo Municipal ou quaisquer outros atos relativos ao mesmo.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.202, de 20 de julho de 2017.

**Registre-se e Publique-se.**

Chavantes, 6 de agosto de 2020.

  
**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
Ediléia Martins Crespo – Chefe de Gabinete - Port. 150/2018